



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

“Casa Antônio Amaro Bezerra”

LEI Nº 1012/2015

Dá nome as ruas do Loteamento ARCO ÍRIS I, no Município de Abreu e Lima e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA DECRETA:

Art. 1º - Dá nomes de Ruas do Loteamento ARCO ÍRIS I, localizado neste Município terão as seguintes denominações:

- 1ª Rua - denominar-se-à Avenida Tejipló;
- 2ª Rua – denominar-se-à Rua Presbítero Manoel Rodrigues;
- 3ª Rua – denominar-se-à Rua Isabel;
- 4ª Rua – denominar-se-à Rua Rosa Pereira da Cruz;
- 5ª Rua – denominar-se-à Rua Boa Sorte;
- 6ª Rua – denominar-se-à Rua Arruda;
- 7ª Rua – denominar-se-à Rua Hipódromo;
- 8ª Rua – denominar-se-à Rua da Natividade;
- 9ª Rua – denominar-se-à Rua Manoel Pereira de Albuquerque;
- 10ª Rua – denominar-se-à Rua Eunice Pereira de Albuquerque;
- 11ª Rua – denominar-se-à Rua do Hawai;
- 12ª Rua – denominar-se-à Rua Ilha Verde;
- 13ª Rua – denominar-se-à Rua Ilha do Leite;
- 14ª Rua – denominar-se-à Rua Ilha das Rosas;
- 15ª Rua – denominar-se-à Rua Jordão;

Art. 2º - É parte integrante deste Projeto Planta digitalizada e atualizada.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

"Casa Antônio Amaro Bezerra"

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de Setembro de 2015.


FABIO HENRIQUE DA SILVA
Presidente


MARCO-AURÉLIO DA SILVA
1º Vice-Presidente


JOSE ELIAS P. DA CRUZ
2º Vice-Presidente

ÉDEN PEDRO DE LIMA
1º Secretário


JULIANA PARANHOS
2ª Secretária